



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 068/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/03/2026 a 12/04/2026

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

### DECRETO Nº 068 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de Inhumas e estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica declarado **Feriado municipal no dia 19 de Março**, em comemoração ao aniversário do Município de Inhumas, e **Ponto Facultativo no dia 20 de Março**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º**- O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços, que deverão funcionar normalmente, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços essenciais à população:

- I- Coleta Seletiva;
- II- Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- III- Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez;
- IV- Atividades de limpeza urbana e jardinagem, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- V- Serviço de Atendimento Técnico em Saúde (SATS);
- VI- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
- VII- Atividades de manutenção de pavimentação asfáltica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

  
**JOSÉ ESSADO NETO**  
Prefeito de Inhumas

**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão